



PERMISSIONÁRIO:	
CNPJ:	
Nome do operador:	
CPF:	Cargo/função:
Assinatura do responsável pela empresa: _____	
Nome:	
Cargo/função na empresa:	

Declaro que estou ciente das obrigações e responsabilidades na operação de empilhadeiras, em especial as regras abaixo:

1. Para as operações com empilhadeiras, o operador deverá ser habilitado e portar, em local visível, o cartão de identificação com nome, cargo/função, fotografia e data de validade dos exames clínicos e complementares exigidos para a função, bem como a empilhadeira deverá apresentar a identificação da empresa e do equipamento legível na sua lateral;
2. É obrigatório o uso de capacete e demais EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) pelo operador de empilhadeiras;
3. As operações com empilhadeiras estão restritas a locais e/ou horários estabelecidos pela CEASA/SC;
4. As empilhadeiras deverão estar equipadas com sinal sonoro, para fins de advertência, quanto a sua proximidade, bem como todos os equipamentos de sinalização e iluminação funcionando perfeitamente;
5. Os permissionários proprietários de empilhadeiras e seus operadores deverão observar, no que couber, o determinado nas Normas Regulamentadoras 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais e 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos e outro que for criada;
6. É obrigatório que o operador esteja adequadamente vestido, com equipamento de segurança correto;
7. Somente os funcionários treinados, autorizados e licenciados devem operar as empilhadeiras;
8. É proibido que o operador utilize roupas soltas, que possam ficar presas na empilhadeira ou



- interferir com os controles, gerando acidentes;
9. As empilhadeiras devem sempre ser cuidadosamente inspecionados e as verificações diárias devem ser feitas antes de iniciar o trabalho, com o superior direto sendo informado se algum problema for identificado;
 10. As instruções de operação do equipamento no manual do operador devem sempre ser seguidas;
 11. Os equipamentos que requerem reparo nunca devem ser operados e os reparos e a manutenção devem ser realizados apenas por técnicos qualificados;
 12. É proibido que o operador de empilhadeiras trabalhe com mãos ou sapatos molhados ou oleosos, evitando acidentes;
 13. Nunca opere uma empilhadeira, a menos que esteja no assento do operador e mantenha os braços, as pernas e a cabeça dentro dos limites do equipamento em todos os momentos;
 14. O permissionário proprietário da empilhadeira deverá, obrigatoriamente, manter o cadastro do equipamento, e dos operadores atualizados.

Declaro que fui informado sobre o regulamento de operação de empilhadeiras, definido na resolução da diretoria da RESOLUÇÃO Nº 01/2025.

Declaro que estou ciente de que o descumprimento das regras para uso de empilhadeiras dentro da CEASA/SC está sujeito à aplicação de penalidades, conforme RESOLUÇÃO Nº 01/2025.

Declaro que recebi cópia do presente documento.

São José, ____ de _____ de _____.

OPERADOR DE EMPILHADEIRAS:

Assinatura: _____

Nome:

Cargo/função na empresa:

Atenção: *1) Deve ser apresentado um termo de ciência e responsabilidade para cada operador de empilhadeira do permissionário.*